



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Interessado: **ZHENYI CHEN**

Referência: Processo SEI nº **08458.001550/2024-65**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 135, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, fica o(a) senhor(a) **ZHENYI CHEN**, Registro Nacional Migratório nº F130261C (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 13/09/1990, filho(a) de DIFU CHEN e JINGXIA CHEN, **NOTIFICADO(A)** apresentar justificativa pela ausência superior a dois anos do Brasil do familiar chamante MATHEUS CHEN, **através do e-mail** [umig.nri.rj@pf.gov.br](mailto:umig.nri.rj@pf.gov.br), no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, uma vez que** conforme o art. 135, I, do Decreto nº 9.199/2017.

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

**EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR**

Agente Policial Federal

Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: [MEI87BR@GMAIL.COM](mailto:MEI87BR@GMAIL.COM) // [498882100@qq.com](mailto:498882100@qq.com)

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

RNM \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 08/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36477190&crc=B23C8871](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36477190&crc=B23C8871).

Código verificador: **36477190** e Código CRC: **B23C8871**.

